O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 011/2020

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 1.000.000,00 (um milhão reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão reais).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.517.	MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% E 40%	
1021 3.1.90.13.00.00 101	OBRIGAÇOES PATRONAIS	500.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.361.1201.2.788.	MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60% E 40%	
1022 3.1.90.13.00.00 101	OBRIGAÇOES PATRONAIS	500.000,00
	Total Suplementação:	**1.000.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de fevereiro de 2020.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 011/2020

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 1.000.000,00 (um milhão reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial, no valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O presente Projeto de Lei, visa atender as despesas com obrigações patronais da folha de pagamento dos contratos advindos do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria de Educação, ao qual dá cobertura para o ensino fundamental e para a educação infantil.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal